



Decisão 01476/2020-1 - 1ª Câmara

Processo: 06929/2012-4

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPS - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Serra

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: LUANA MARIA GABRIEL E OUTRO , LUANA MARIA GABRIEL

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da pensão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor da Sra. **LUANA MARIA GABRIEL** (companheira) e da Sra. **ANA KAROLINA GABRIEL CARDOZO** (filha), beneficiárias do ex-segurado, Sr. **MARCELO DOS SANTOS CARDOZO**, por meio da **PORTARIA N.º 202/2012** (fl. 49), a contar de **24/09/2012**, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988**.

O ex-segurado ocupava o cargo de **Agente de Obras e Serviços Gerais**, do quadro permanente de ativos da Prefeitura Municipal da Serra, sendo constatado que seu falecimento ocorrera ainda em atividade, conforme fls. 17/18.

O ex-segurado faleceu em 23/09/2012, conforme Certidão de Óbito de fl. 03.

As beneficiárias comprovam sua condição por meio de Declaração de União Estável (fl. 09) e Certidão de Nascimento da filha (fl. 04).

O valor da pensão foi fixado em 02 cotas correspondentes a **R\$ 340,78**, totalizando **R\$ 681,56**, conforme fls. 45/46.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00233/2020-6** (fls. 71/74), a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do Parecer de fl. 77, de lavra do Procurador Luciano Vieira, opinou pelo registro do ato.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC-1476/2020-1:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora:

1.1. REGISTRAR a **PORTARIA N.º 202/2012** (fl. 49), que concede o benefício de pensão por morte às Sras. **LUANA MARIA GABRIEL** (companheira) e **ANA KAROLINA GABRIEL CARDOZO** (filha), beneficiárias do ex-segurado **MARCELO DOS SANTOS CARDOZO**, a contar de **24/09/2012**, fixado em 02 cotas correspondentes a **R\$ 340,78**, totalizando **R\$ 681,56** (fls. 45/46).

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA – IPS** que instrua o processo das interessadas com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 30/10/2020 - 39ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheira substituta: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente